

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2021. OUE **ENTRE** SI **CELEBRAM** MUNICÍPIO **IGARAPÉ-**DE ACU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO FUNDO** / MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DIAS MENDES.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açu-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa J DIAS MENDES, com sede na Rua Cesarino Doce, S/N, Vila de São Luis -Caripi, Igarapé-Açu/PA, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.873.171/0001-11, representada neste ato por JUCIMAR DIAS MENDES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3612317 - PC/PA e CPF n°. 734.253.702-00, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, resolvem celebrar o presente o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 214/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. Art. 57, II, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 214/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 03(Três) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de março de 2022.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 30 de dezembro de 2021.

| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR. CONTRATANTE |
|-------------|---|
| | J DIAS MENDES CNPJ N° 32.873.171/0001-11 CONTRATADA |
| Testemunhas | |
| 1) | 2) |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |